



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) PARA SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO 2025-2029

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria CCS/UFPI Nº 64, de 30 de maio de 2025, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais vigentes, torna pública a abertura de inscrições para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (CCS/UFPI) para o quadriênio 2025-2029.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos requisitos necessários para candidatar-se

De acordo com o Art. 14 da resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025: poderão candidatar-se à consulta para ocupação dos cargos de Diretor (a) e Vice- Diretor (a) do Centro de Ciências da Saúde, os(as) docentes lotados neste Centro e ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor (a). Para este último caso, independentemente da classe ou do nível do cargo ocupado.

O mandato de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências da Saúde será de quatro anos, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

1.2 Das Inscrições

O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), deverá ser encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento dirigido a presidente da comissão (Anexo II), através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico: protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o endereço eletrônico da comissão eleitoral: eleicaoccs2025@gmail.com, constando os documentos abaixo indicados, os quais devem se apresentar, obrigatoriamente, na forma estabelecida nos itens a seguir:

- a) Os formulários constantes dos Anexos II (Requerimento de Inscrição); III (Termo de Aceite) e IV (Registro da Chapa) deste Edital, todos em arquivo único, no formato PDF, devidamente assinados pelos(as) interessados(as) com assinatura eletrônica gov.br;
- b) Documento com propostas de gestão (formato PDF);
- c) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) de que o candidato está em pleno exercício de suas funções;
- d) Arquivo (formato PNG) contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Diretor(a) (o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

arquivo deve ter aproximadamente 190 x 260 *pixels*);

e) Arquivo (formato PNG) contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Vice-diretor(a) (o arquivo deve ter aproximadamente 190 x 260 *pixels*);

A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos ou informações adicionais, conforme a necessidade apresentada pela Comissão Técnica.

Será indeferida a inscrição da candidatura nas seguintes situações:

- a) Que não apresentar a documentação completa no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I);
- b) O requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidato(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice-Diretor(a);
- c) O requerimento mais antigo, no caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, sendo considerado somente a mais recente;
- d) Todas as chapas nas quais constar o nome de um mesmo candidato, no caso de inscrições em mais de uma chapa.

1.3 Do Processo de Homologação das chapas e Recursos

Os pedidos de registro de chapas após apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: <https://www.ufpi.br>

Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral por meio do formulário para interposição de recurso (Anexo V) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico: protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o endereço eletrônico da comissão eleitoral: eleicaoccs2025@gmail.com, de acordo com o cronograma especificado no Anexo I e deverá conter:

- a) o nome e a qualificação do(a) interessado(a);
- b) os fundamentos de fato e de direito; e
- c) o pedido de revisão da decisão proferida.

A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas será proferida e publicada na página oficial da UFPI (<https://www.ufpi.br>), de acordo com o cronograma (Anexo I).

1.4 Do Sorteio do número das chapas

O sorteio do número para a identificação das chapas homologadas, para fins de votação na urna eletrônica e propaganda eleitoral, será realizado de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital, via conferência *web*, cujo link de acesso, será disponibilizado para os respectivos e-mails das chapas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

2. DA CAMPANHA

A campanha eleitoral deverá pautar-se nos padrões éticos e conduta compatível com a natureza de Instituição pública e educacional como a UFPI, ocorrendo exclusivamente no período destinado para campanha eleitoral, nas datas previstas no cronograma eleitoral (Anexo I).

A propaganda na Instituição será permitida desde que não interfira nas atividades acadêmicas e/ou administrativas, e nestes casos, a Comissão Eleitoral adotará as medidas necessárias para prevenir e/ou cessar imediatamente qualquer propaganda que infrinja as disposições no art. 22 da Resolução CONSUN/UFPI Nº 279 de 22 de abril de 2025.

A ocorrência de qualquer circunstância vedada neste Edital e na Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, poderá implicar sanções ao candidato(a) que lhe der causa, as quais incluem: advertência reservada, advertência pública e/ou a cassação do registro e a exclusão da chapa do processo de consulta, conforme o art. 24 (§§1º ao 4º) nos termos da mesma Resolução.

Os custos relacionados à campanha para a Consulta Prévia serão de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) e da comunidade universitária participante da consulta.

É vedada a utilização de recursos provenientes de doações anônimas. Caso tais recursos sejam identificados, estes deverão ser integralmente doados a instituições filantrópicas. Além disso, é considerada ilegítima a utilização de recursos de pessoas ou organizações, sejam elas públicas ou privadas, que não atendam ao disposto no art. 25 da Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, incluindo cônjuges e parentes até o terceiro grau, tanto por consanguinidade quanto por afinidade, nos termos do art. 1.595 do Código Civil Brasileiro. A Comissão Eleitoral tomará as providências cabíveis, no caso de denúncias formalizadas por descumprimento da (s) chapa (s) quanto ao disposto no art. 22 da resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025.

Os(as) candidatos(as) deverão manter registros atualizados sobre a origem e a destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar relatório contábil no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta. A Comissão Eleitoral poderá requisitar, a qualquer momento, o material registrado para fins de análise.

Os(as) candidatos(as) poderão participar de programas radiofônicos e/ou televisivos, mas não poderão participar de solenidades oficiais de inaugurações na UFPI após a homologação de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

As denúncias sobre irregularidades na campanha eleitoral deverão ser encaminhadas, exclusivamente, à Comissão Eleitoral através do e-mail protocolo@ufpi.edu.br, com cópia para eleicaooccs2025@gmail.com, devendo estar acompanhadas de todas as informações e provas que as fundamentam, de modo a possibilitar que a Comissão proceda à análise e, em se confirmando a acusação, o julgamento e a sanção aplicável.

3. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APURAÇÃO DO RESULTADO

3.1 Dos votantes

Serão organizadas e publicadas, na página oficial da UFPI, listas por urnas, com os nomes completos e em ordem alfabética das pessoas habilitadas a votar, distribuídas de acordo com o segmento da comunidade a que pertençam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

Terá direito ao voto: Servidores do corpo Docente e do corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFPI, lotados no Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFPI), assim como o corpo Discente dos cursos de graduação, programas de Pós-Graduação, bem como programas de residência uni e multiprofissionais, regularmente matriculados (as) no Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, no art. 10 e incisos I, II e III, respectivamente.

Qualquer eleitor(a) poderá solicitar sua inclusão ou exclusão da lista de votantes, mediante processo encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico: protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o endereço eletrônico desta comissão (eleicaooccs2025@gmail.com). A solicitação deverá ser devidamente justificada. Após análise e deliberação pela Comissão Eleitoral, as listas definitivas serão publicadas na página da UFPI.

O(a) votante que ocupar mais de um cargo como docente ou técnico(a)- administrativo(a), ou que possua mais de uma matrícula como discente, ou ainda que pertença a mais de um segmento da comunidade, será inscrito(a) na urna correspondente à condição mais antiga, considerando o vínculo ativo mais antigo.

3.2 Da votação e apuração do resultado

A consulta será realizada no dia 01 de julho de 2025, por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

A votação eletrônica, para fins de manifestação dos(as) eleitores(as) e respectiva apuração dos votos, obedecerá às regras definidas na Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025, no seu art. 11 e incisos indicados a seguir:

- I – segmento Docente – 70% (setenta por cento);
- II – segmento Técnico-administrativo – 15% (quinze por cento);
- III – segmento Discente – 15% (quinze por cento).

A apuração dos votos dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Discente será feita separadamente, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre eles, conforme preconiza a Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, no seu art. 11 e incisos. O percentual final de cada Chapa será calculado de acordo com a fórmula indicada no art. 12 da mesma Resolução.

A apuração será realizada pelos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada por 01 (um/uma) candidato(a) de cada chapa ou por 01 (um/uma) fiscal indicado(a) por cada chapa e ocorrerá no mesmo dia da consulta, iniciando-se após o encerramento da votação e não sendo interrompida até sua conclusão. O processo de apuração será realizado em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A chapa que desejar ser representada por 1 (um) fiscal junto à Comissão Eleitoral e 1 (um) fiscal junto à Comissão Técnica, deverá solicitar o credenciamento dos mesmos por intermédio de requerimento próprio encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para: eleicaoocs2025@gmail.com, direcionado à Comissão Eleitoral, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina -PI, 10 de junho de 2025.

Profª Girlene Soares de Figueirêdo (SIAPE 1543947)
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL:

Profª. Girlene Soares de Figueirêdo – Presidente

Prof. Rodrigo Barbosa Monteiro Cavalcante – Vice-Presidente

Profª. Kelly Palombit – Secretária

Prof. Aryvelto Miranda Silva – Membro Docente

Profª. Adriana Maria Viana Nunes – Membro ADUFPI

Maria Geni Batista da Costa Matos – Membro SINTUFPI

Antonio Gabriel Fontes Mendes – Membro Discente



ANEXO I

(EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025)

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO 2025-2029

CRONOGRAMA ELEITORAL

Data	Evento	Endereço eletrônico
10/06/2025	Publicação do Edital	https://www.ufpi.br
11/06/2025 a 13/06/2025	Inscrição da(s) Chapa(s)	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoccs2025@gmail.com
16/06/2025	Homologação das Inscrições e Publicação da lista de votantes	https://www.ufpi.br
17/06/2025	Interposição de recursos contra a inscrição das chapas e lista de votantes (até as 17 horas)	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoccs2025@gmail.com
18/06/2025	Resultado dos recursos	https://www.ufpi.br
18/06/2025	Sorteio do número das chapas	-
18/06/2025	Submissão da lista de fiscais para representação das chapas	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoccs2025@gmail.com
19/06/2025 a 30/06/2025	Período para campanha eleitoral	-
23/06/2025 a 30/06/2025	Interstício para debates entre as chapas	-
01/07/2025	Consulta para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao
01/07/2025	Início da apuração do resultado da Consulta	-
02/07/2025	Divulgação do resultado da Consulta	https://www.ufpi.br
03/07/2025	Interposição de recursos contra o resultado da Consulta (até as 17 horas)	protocologeral@ufpi.edu.br eleicaoccs2025@gmail.com
04/07/2025	Resultado dos recursos	https://ufpi.br
05/07/2025	Envio do Relatório Final da Consulta ao Conselho Departamental do CCS/UFPI	-



ANEXO II

(EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025)

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO 2025-2029

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão Eleitoral da consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS), do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025- 2029, constituída pela Portaria CCS/UFPI Nº 64, de 30 de maio de 2025, do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, a inscrição dos (as)candidatos (as) para o cargo de Diretor (a) e para o cargo de Vice-Diretor (a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 01 de julho do corrente ano.

Teresina - PI, _____ de junho de 2025.

Candidato(a)
(Diretor (a))

Candidato(a)
(Vice-Diretor(a))



ANEXO III

(EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025)

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO 2025-2029

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025 e do Edital Nº 02/2025, que regem a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor (a) e Vice- Diretor (a), respectivamente, para o quadriênio 2025-2029.

Teresina - PI, _____ de junho de 2025.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



ANEXO IV

(EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025)

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) - QUADRIÊNIO 2025-2029

REGISTRO DA CHAPA

A Presidente da Comissão Eleitoral da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Registro de Chapa

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria CCS/UFPI Nº 64, de 30 de maio de 2025, do Conselho de Centro, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro titular e 01 suplente) da chapa para tratativas do processo junto à Comissão Eleitoral.

Teresina - PI, ____ de junho de 2025.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



ANEXO V

(EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências da saúde da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria CCS/UFPI Nº 64, de 30 de maio de 2025, do Conselho de Centro, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025- 2029;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025- 2029.
- () Outros (especificar)

FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO:

Teresina - PI, ____ de _____ de 2025.

Nome e qualificação do (a) Interessado (a)